



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4079/2022

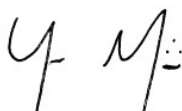
INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, CONFORME ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022.

O vereador YURI MOURA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de **reajuste dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no Município, conforme alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal.**

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional nº 120 de maio de 2022 acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias. Deste modo, considerando as alterações na Constituição Federal, é necessário a adaptação da Legislação Municipal por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 20 de Julho de 2022


YURI MOURA
Vereador